



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R\$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte e um veículos, no anexo I estão relacionados dezenove automóveis que estão segurados pela apólice próxima do fim de sua vigência. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassi, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

- d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;
- g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- h) Granizo, furacão e terremoto;
- i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

- a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresse pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);
- b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresse pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);
- c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veículo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R\$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R\$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

- Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

—

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

- Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

—

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R\$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R\$38.301,53 (trinta e oito mil, trezentos e um e cinquenta e três centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R\$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78

60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R\$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido global para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$38.301,53 (trinta e oito mil, trezentos e um e cinquenta e três centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

Na apresentação da proposta, os valores relativos à franquia não podem ser superiores aos indicados como os de referência, obtidos mediante pesquisa de preço efetuada por este Tribunal.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexistir vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.e, 7.2.f e 7.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 7.2.c e 7.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Dada a natureza atípica da contratação, resta desnecessária a definição de critérios de sustentabilidade.

9. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

11. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R\$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENT O	PÁRA- BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R\$1.273,13	R\$1.975,00	—	R\$ 120,00	10
2	VW Worker ¹	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R\$3.680,99	R\$4.624,00	R\$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	NISSAN VERSA CVT	2019/20020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZZI52 94DBCAN17LB209169	R\$1.588,00	R\$1.495,00	—	R\$ 120,00	7
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R\$1.954,53	R\$3.053,00	—	R\$ 120,00	10
5	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R\$1.954,53	R\$3.053,00	—	R\$ 120,00	10
6	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R\$1.357,39	R\$2.131,00	—	R\$ 120,00	10
7	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R\$1.954,53	R\$3.053,00	—	R\$ 120,00	10
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R\$1.954,53	R\$3.053,00	—	R\$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R\$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R\$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENT O	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
9	NISSAN VERSA CVT	2019/2020	GASOLINA/ ÁLCOOL	POZ2H22 94DBCAN17LB209149	R\$1.580,30	R\$1.495,00	—	R\$ 120,00	10
10	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R\$1.357,39	R\$2.131,00	—	R\$ 120,00	9
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R\$1.357,39	R\$2.131,00	—	R\$ 120,00	10
12	FORD F-350 ¹	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R\$2.606,83	R\$1.854,00	R\$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
13	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R\$1.269,39	R\$1.975,00	—	R\$ 120,00	10
14	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R\$1.954,53	R\$3.053,00	—	R\$ 120,00	10
15	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R\$1.349,14	R\$2.131,00	—	R\$ 120,00	3
16	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	R\$3.181,23	R\$5.067,00	—	R\$ 120,00	10
17	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R\$1.391,89	R\$2.131,00	—	R\$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R\$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R\$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
18	IVECO DAILY 35S14 CD ¹	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R\$2.794,61	R\$1.115,00		Ver item 3.4.2	6
19	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD ³	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R\$3.741,19	R\$7.870,00		Ver item 3.4.2	6

* Classe de Bônus atualmente empregada.

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R\$30.000,00
worker; R\$10.000,00 para F350 e Iveco.

2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R\$16.000,00

3) Valor determinado Unidade Móvel – R\$ 152.726,91.

(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Proposta Vencedora (-)

R\$ _____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;

- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veículo;
- Sirene de marcha ré;
- 'Break light';
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;

- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm. O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra;
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiro laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);

- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180°”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiros plásticos nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria;
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corredeiras e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corredeiras;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulação de altura;
- Pranchas Retrâteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
 - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corredeiras. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
 - Trilhos: telescópicos corredeiras de esferas para gavetas e pranchas retrâteis;
 - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corredeiras;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulação de altura;
- Ferragens:

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
 - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
 - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
 - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
 - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
 - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para

- passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII;
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
 - Características:
 - Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
 - Altura total aproximada - 220mm;
 - Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
 - Faixa de frequência - 40/900 MHz;
 - Impedância Nominal - 75 ohms;
 - Ganho médio - 35 db.
 - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
 - altura aproximada: 27 cm;
 - largura aproximada: 42 cm;
 - altura do display: 10 cm;
 - próprio para ambientes de alta luminosidade;
 - alimentação: 220v;
 - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinquenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
 - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
 - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
 - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
 - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01 disjuntor para cada 10 tomadas;
 - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
 - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
 - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
 - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
 - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético;
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
 - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
 - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
 - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
 - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.
- Unidade Móvel em Deslocamento:
 - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
 - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
 - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
 - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
 - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
 - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;

- Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
- Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
- Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
 - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
 - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
 - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
 - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
 - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

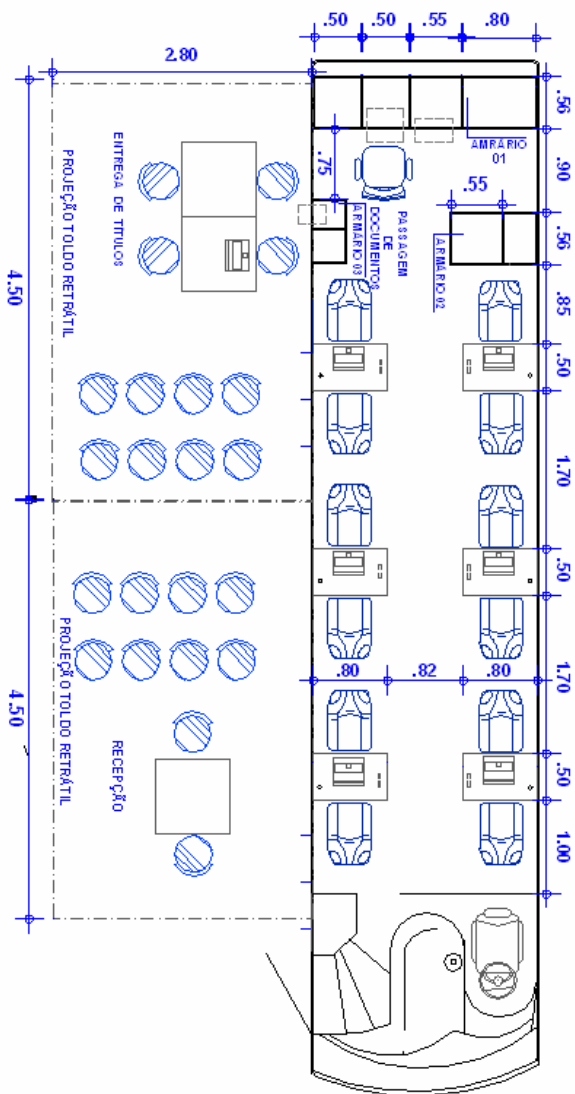
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

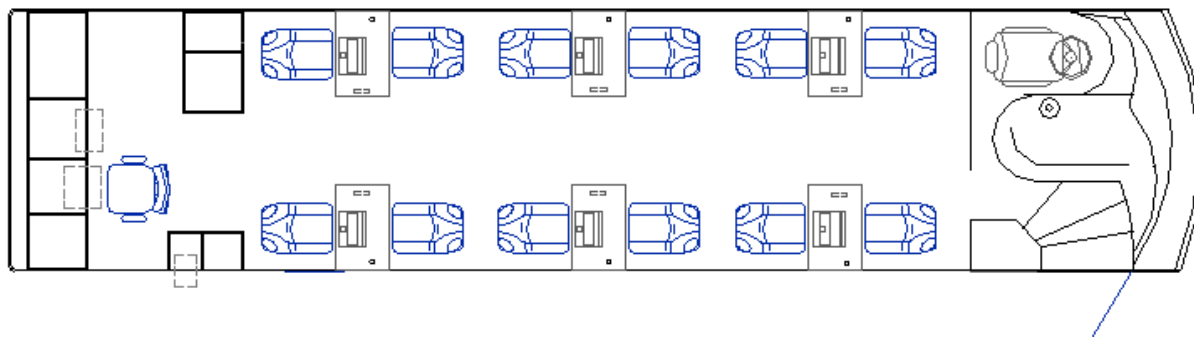
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

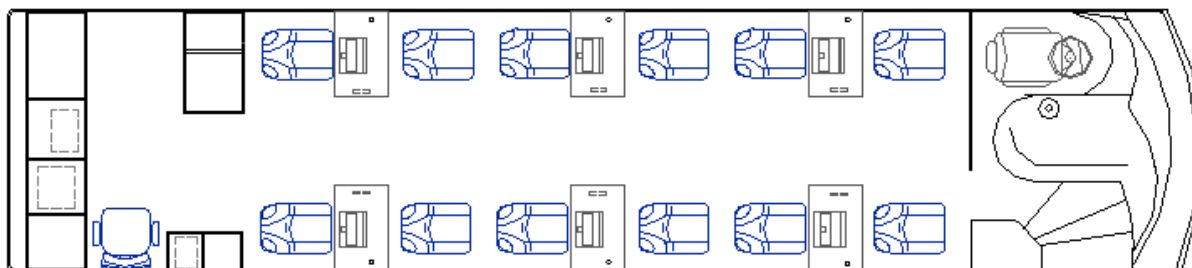
ANEXO III



UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

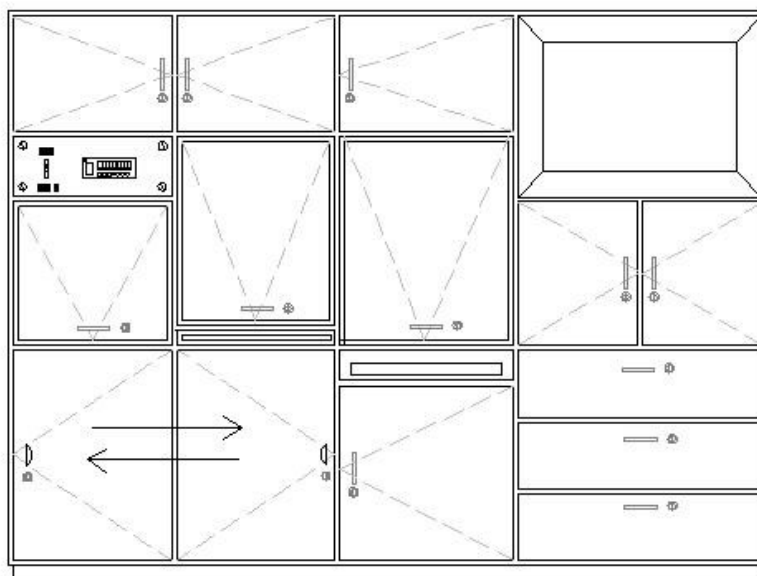


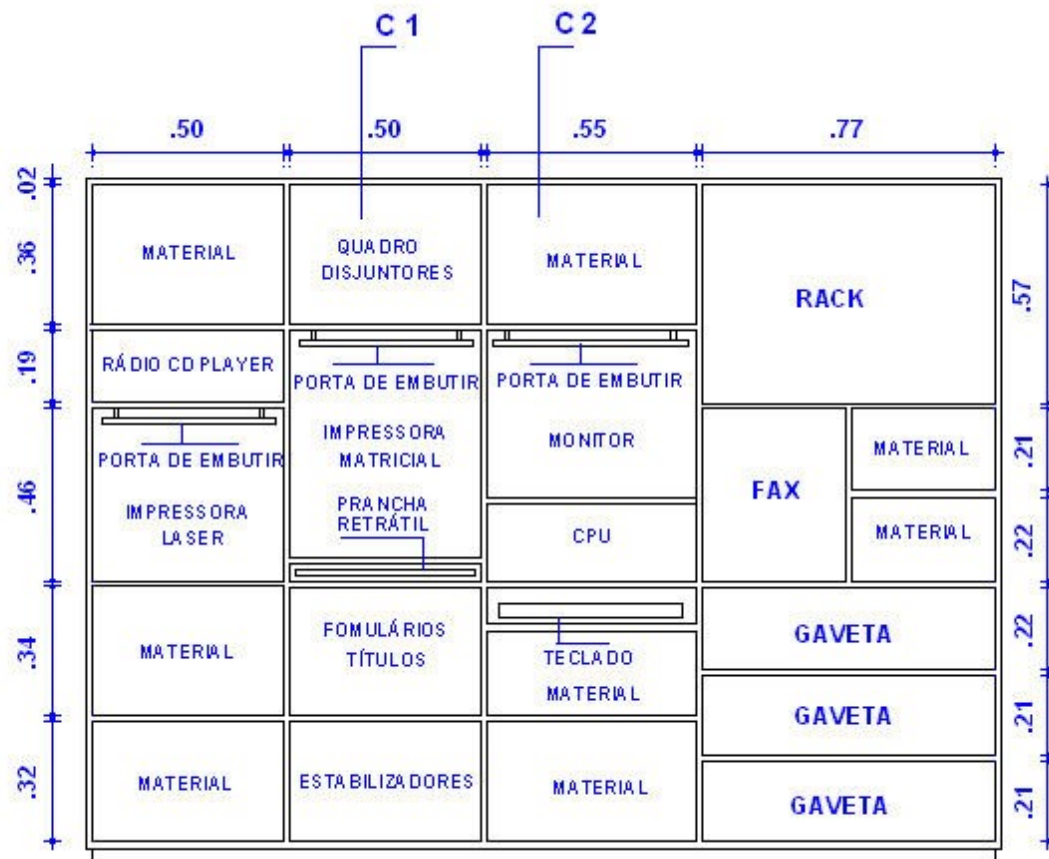
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



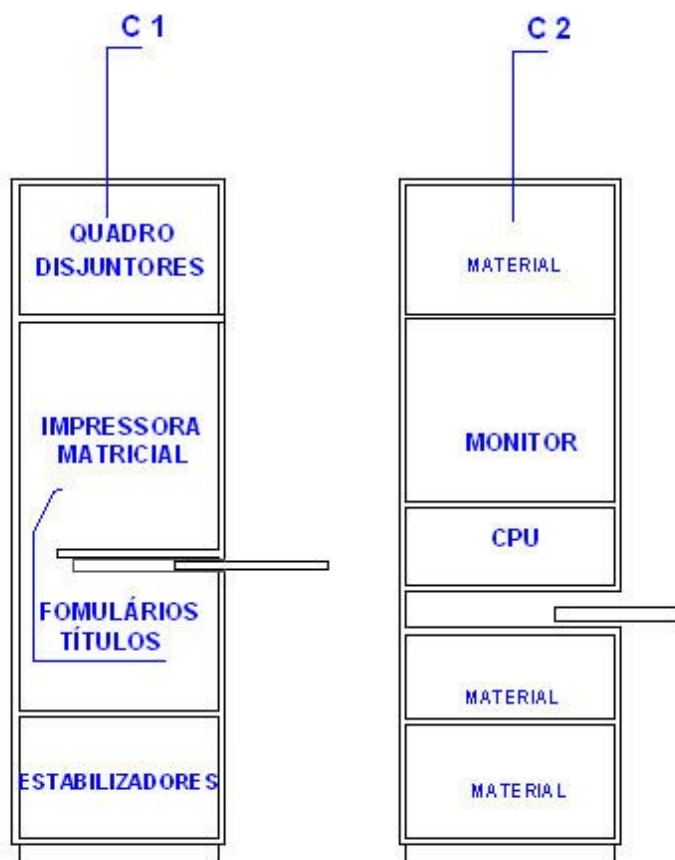
ANEXO IV

ARMÁRIO FUNDOS



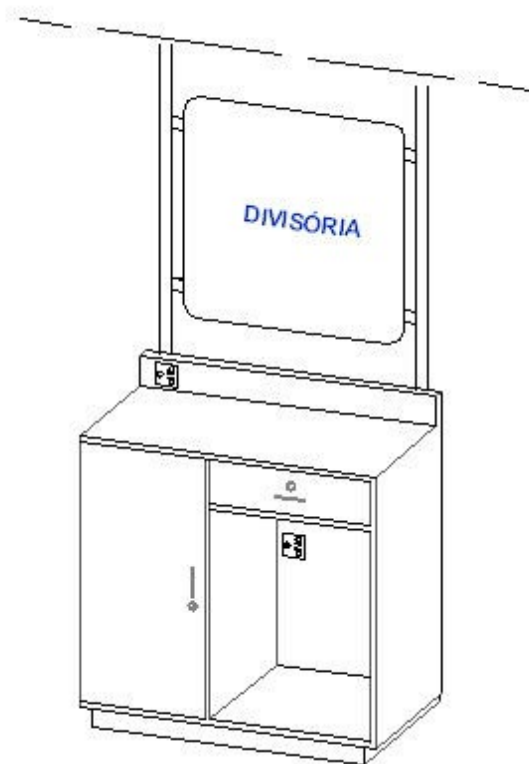


CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS

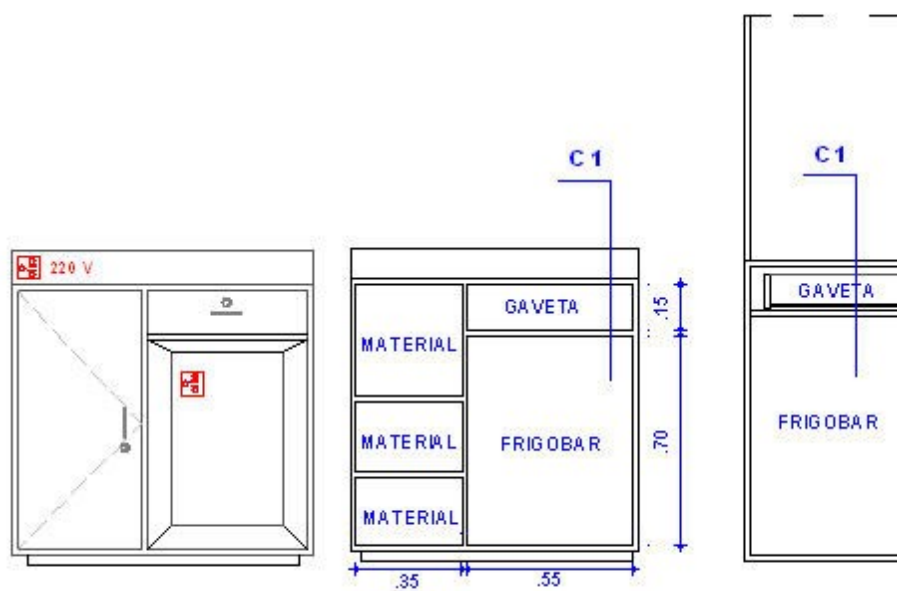


ANEXO V

**ARMÁRIO 02
COPA**

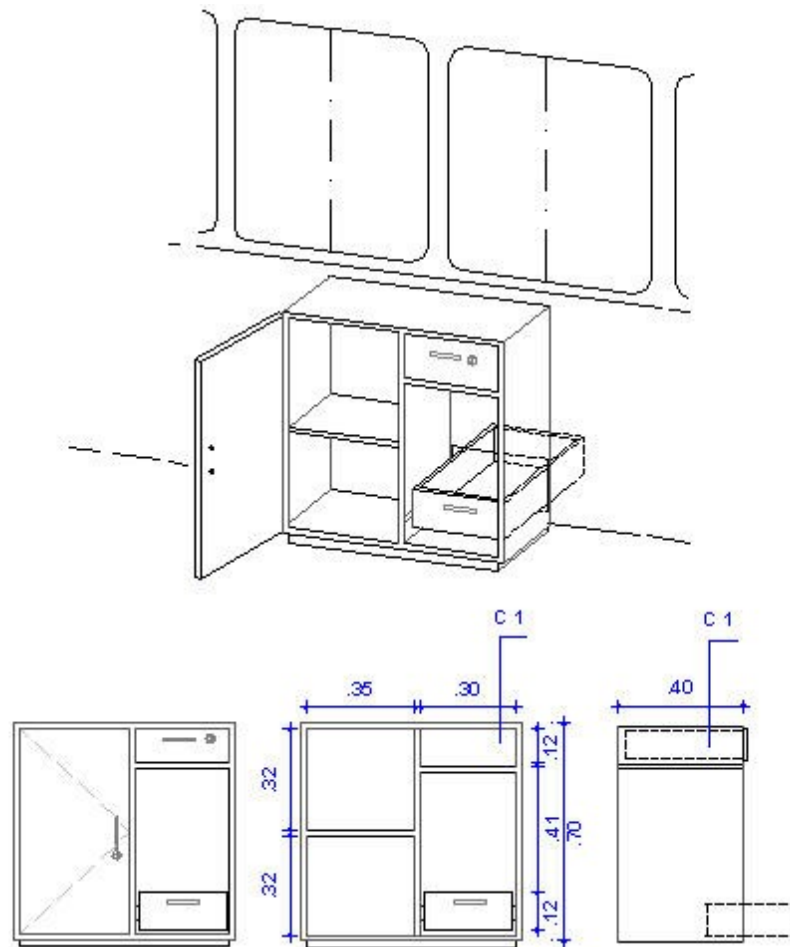


CORTE LATERAL COPA



ANEXO VI

ARMÁRIO 03 ARMÁRIO LATERAL PASSAGEM DE DOCUMENTOS



ANEXO VII

FIGURA 01

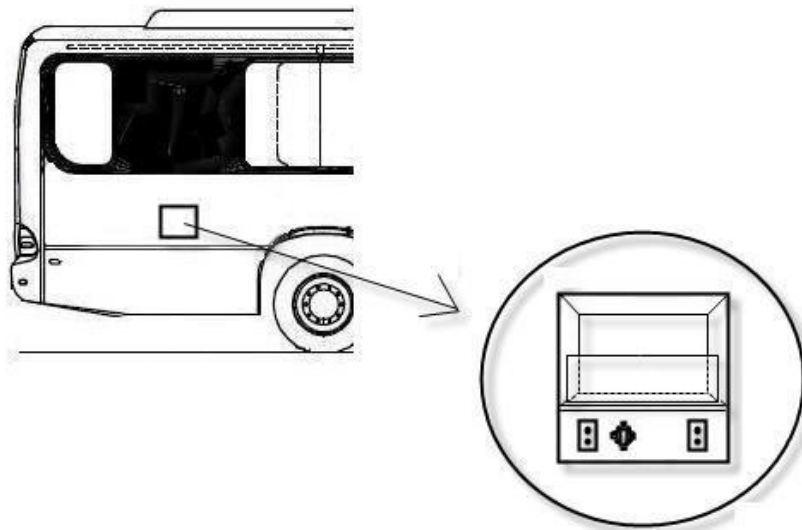


FIGURA 02

BAGAGEIROS



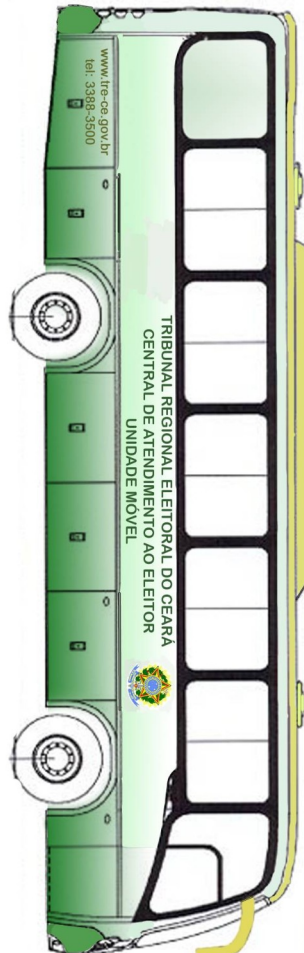
**ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS
E
ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO**



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

ANEXO VIII

LAYOUT LATERAL VERDE DEGRADE



LAYOUT TRASEIRA
VERDE DEGRADE



ANEXO IX

TOLDO

OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.

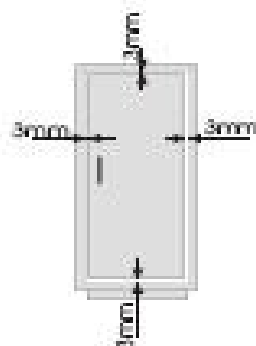


ANEXO X

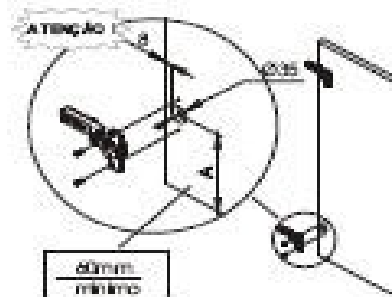
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR HORIZONTAIS

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



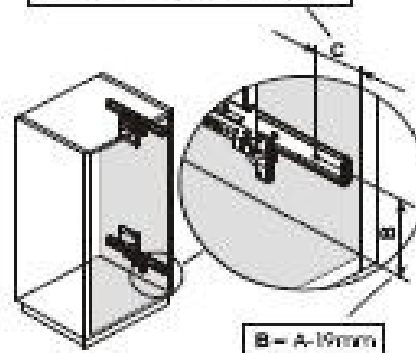
2) - Fixação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

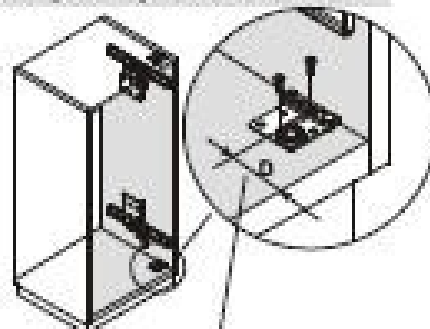
(Impedindo a instalação com todos os parafusos)

$C = 34 \text{ mm} + \text{espessura da porta}$



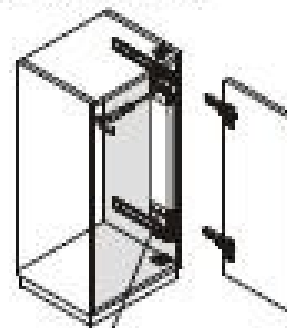
BRASIL - INSTRUÇÕES
INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



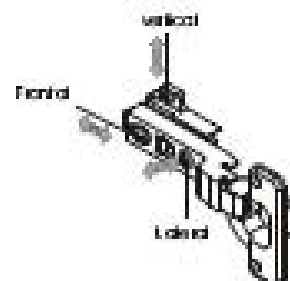
$D = 24 \text{ mm} + \text{espessura da porta}$

5) - Montagem da barra de estabilidade
 (modelo ou compensado)

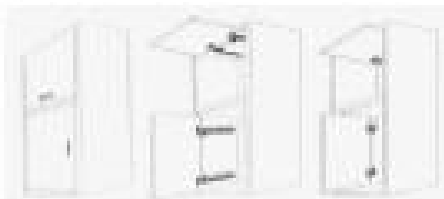


Recomendamos a fixação da barra ao com
 mínimo de 04 parafusos por cada metade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



• Para abrir : gire a porta até que esteja paralela
 com a ferragem e deslize-a para dentro até
 encostar no batente final.

• Para fechar : puxe a porta totalmente para fora
 do armário e gire.